



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em consultoria em Turismo para a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo de Buritama-SP.

1. DESCRIÇÃO

A revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo de Buritama atende a Lei Complementar no 1.261/2015, onde no artigo 3º “estabelece as condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de interesse turístico, quais sejam:

I – Ter potencial turístico;

II – Dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III – dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos,

IV – Possuir expressivos atrativos turísticos, de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, definidos pelo Ministério do Turismo,

V – Possuir Plano Diretor de turismo aprovado e revisado a cada 3 (três) anos,

VI – Manter o Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.”

A atualização das informações será conforme cartilha da Lei nº 1.261 / 2015 - SP, Resolução ST – 14 / 2016 -SP, orientações do Ministério do Turismo - MTur e Associação Município de Interesse Turístico do estado de São Paulo - AMITESP.

2. PRESSUPOSTOS DO PROJETO

- Desenvolvimento da economia regional;
- Expansão e qualificação da demanda turística;
- Melhoria das relações sociais e valorização da cultura regional;
- Preservação e conservação do meio ambiente.
- Elaboração e realização da pesquisa de demanda turística do município

3. METODOLOGIA

A revisão e atualização do PDMT deverão serem executadas, com metodologia de captação / atualização / avaliação de informações que deverão ser realizadas conforme o seguinte conjunto de etapas:

Etapa 01 – Plano de trabalho:

Planejamento da captação / atualização / avaliação visando a reavaliação do desenvolvimento do PDMT por meio da elaboração de um Plano de Trabalho.

Etapa 02 – Atualização / reavaliação de informações existentes no texto do PDMT existente:

A atualização das informações será conforme cartilha da Lei nº 1.261 / 2015 - SP, Resolução ST – 14 / 2016 -SP, orientações do MTur e AMITESP.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Etapa 03 – Oferta e demanda:

V. Estudo da oferta efetiva:

A pesquisa de oferta turística, que será fornecida pela Prefeitura Municipal de Buritama expressando a estrutura turística que o município oferece.

VI. Estudo da demanda turística:

A pesquisa de Demanda Turística, já existente, que será fornecida pela Prefeitura Municipal de Buritama expressando o fluxo turístico do município de Buritama, de forma tabulada e desenvolvido a avaliação.

Todas as ações da etapa 03, será desenvolvida pela empresa contratada, sobre a supervisão do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

A inserção dos dados dos inventários na plataforma da SETUR é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Buritama.

Etapa 04 – Avaliação do Diagnóstico e Prognóstico:

Diagnóstico turístico: é o ponto de partida para a compreensão da dinâmica turística atual, a partir do qual será avaliada e podem aplicar novas ações e medidas de intervenção para o reencaminhamento de um plano de desenvolvimento turístico.

IX. Elaboração do Diagnóstico da Situação – matriz FOFA – Oficina de Planejamento Participativo (OPP). Deverá ser realizada uma oficina de trabalho com a participação da sociedade civil – OPP para conhecer a sua visão atual sobre os aspectos positivos e negativos do planejamento do turismo no município, as oportunidades e necessidades de melhoria e seus anseios para o futuro a partir dos aspectos planejados no PDMT.

Elaborar uma Audiência Pública, será convocada pela Prefeitura Municipal de Buritama, por meio do Conselho Municipal de Turismo. Para a realização desta audiência pública a Prefeitura Municipal de Buritama disponibilizará o local e equipamentos de multimídia.

Prognóstico turístico: consiste na previsão de como foi a evolução do turismo no município mediante cenários: otimista, neutro e pessimista nos últimos três anos, assim como a reavaliação para o futuro. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos de gargalo, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe durante avaliações das diretrizes e estratégias do Plano Diretor Municipal de Turismo.

XI. Avaliação e reestruturação do prognóstico turístico do município de Buritama:

Etapa 05 – Elaboração de Diretrizes, Programas e Projetos:

Diretrizes - Uma vez avaliadas as informações e realizadas as análises listadas acima, deverá ser desenvolvido o replanejamento estratégico para o desenvolvimento turístico. Este contemplará a reafirmação/ reavaliação da definição da missão e da visão para o município com relação ao turismo. Também deverão ser revistos e reestabelecidos os objetivos e metas propostos, em universo temporal definido de acordo com as necessidades e prioridades locais na elaboração do PDMT. A avaliação dos objetivos e metas serão reestabelecidos, de acordo com os desafios identificados para o desenvolvimento territorial do turismo através das análises SWOT desenvolvidas na fase de Diagnóstico.

XII. Reavaliação dos rumos para o desenvolvimento do turismo em Buritama.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Programas e Projetos - Com base na visão definida e nos objetivos e metas estabelecidos, deverá ser avaliada a estratégia integrada de desenvolvimento turístico para Buritama. Os planos de ação são documentos técnicos que reúnem ações agrupadas por temas específicos e que foram desenvolvidos pelo PDMT em conjunto com os atores do turismo local, através do COMTUR. Para a definição de tais diretrizes, um fórum de discussão municipal para o Turismo será formado, para que estas fossem criadas de acordo com os interesses do Governo Municipal, do empresariado local, da comunidade local e COMTUR.

Com base nos planos desenvolvidos, foram elaborados projetos cujo objetivo é a implementação dos planos e, conseqüentemente, o alcance da visão.

XIII. Reavaliação e implementação / atualização do plano diretor de turismo: diretrizes para o desenvolvimento

XIV. Avaliação e reestruturação das iniciativas estratégicas e projetos de desenvolvimento:

XV. Avaliação da implementação e gestão do desenvolvimento turístico do município de Buritama:

XVI. Considerações finais atuais:

ETAPA 06 - Apresentação do documento final do Plano Diretor Municipal de Turismo:

O documento final do Plano Diretor Municipal de Turismo deverá ser entregue digitalizado, disponibilizando 1 via impressa colorida, formato A4, além de uma cópia do arquivo em pen drive, cd e em formato de word aberto.

O plano diretor cumprindo todas as etapas do termo de referência conforme foi estabelecido, caso seja necessário ou requisitado pelos nobres vereadores para fazer algumas adequações, a empresa fica responsável e terá que disponibilizar uma equipe técnica para correção e apresentação do plano final.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do serviço.

5. EQUIPE TÉCNICA

Na equipe deverá ter pelo menos 1 turismólogo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

3 parcelas, conforme abaixo:

- 1ª parcela no valor de 30% do valor contrato, em até 10 dias após a entrega e aprovação formal da conclusão das etapas 1, 2 e 3 realizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Buritama.

- 2ª parcela no valor de 30% do valor contratado, em até 10 dias após a entrega e aprovação formal da conclusão da etapa 4 realizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Buritama.

- 3ª parcela no valor de 40% do valor contratado, em até 10 dias após a entrega e aprovação formal da conclusão das etapas 5 e 6 realizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Buritama.

7. DEVE HAVER QUATRO COPIAS

- Câmara Municipal
- Sala do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Buritama
- Centro Cultural
- Prefeitura Municipal



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

8. FISCAIS

O Governo do município nomeará o senhor Wilton Rosalino Borges e a senhora Luciene Oliveira Santos como fiscais, para que seja cumprido todos os requisitos e regras estabelecidos acima.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Wilton Rosalino Borges'.